



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2012.

**Ofício nº 1165/2012–GAB**

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 948/2012, de autoria do ilustre Vereador ANTONIO ALVES DA SILVA (Toninho da Farmácia), no qual indaga sobre o andamento do processo para concessão de isenção do IPTU à munícipe Zuleika de Mello Cruz, cumpre-nos informar que, conforme reportado pelo Departamento de Arrecadação, o benefício em tela foi concedido e a interessada disso tomou conhecimento, pessoalmente na Prefeitura e através do ofício nº 348/2012, do Departamento de Arrecadação (vide cópia em anexo).

Na oportunidade, aproveitamos para externar nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador Ricardo Piorino**  
**D.D. Presidente da Câmara**  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Arrecadação

Ofício N° 0348/2012

PROCESSO N°\_07493/2011

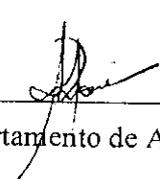
**ASSUNTO:- ISENÇÃO DE IPTU/2012 -DEFERIMENTO**

De acordo com a Lei 4372 de 22/12/2005 e Decreto 4256 de 08/02/2006, que regulamenta referida lei, o Sr.(a) requerente foi beneficiado(a) com isenção de 100% para o exercício de **2012**

Nada mais para o momento.

Pindamonhangaba, 25 de junho de 2012.



  
Departamento de Arrecadação

ILMO(A). SR.(A).

**ZULEIKA DE MELLO CRUZ**

Rua Carlos Ferreira César,18 Centro

Pindamonhangaba - São Paulo

Cep. - 12.400-290

*Cópia*

Assessoria de Gabinete  
Recebido em  
13/07/12  
cmv